



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0103/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE NO ANO CORRENTE, CONCEDA AUMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que no ano corrente conceda aumento de 10% (dez por cento) aos Servidores e Empregados Públicos Municipais.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 12 de Março de 2007

**ELIAS GHIOTTO**  
**ELIAS GIOTTO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Sabemos que para se ter uma boa gestão dentro de uma Administração Pública Municipal é fundamental a atuação dos Servidores e Empregados Públicos que nela atuam.

Considerando que a atual Administração vem logrando êxito em diversos setores, graças à atuação de seu funcionalismo, que não mede esforços para servir com qualidade e eficiência o público que lhes procuram diariamente.

Nesse diapasão, temos que ter em mente a satisfação econômica do funcionário, pois, se o mesmo não tiver rendimentos mensais razoáveis às suas despesas, acaba não desenvolvendo de forma eficaz o seu trabalho.

Desta forma, achamos de total pertinência que no próximo aumento a ser concedido aos Servidores e Empregados Públicos Municipais seja equivalente a um percentual mínimo de 10% (dez por cento), uma vez que a categoria está com defasagem salarial há anos e, certamente, suas despesas aumentaram nesse lapso temporal, devido à inflação.

Não obstante, ressaltamos também que no Orçamento Municipal do ano corrente, a receita sofreu acréscimo de 30% (trinta por cento) referente ao ano de 2006, o que vislumbra a possibilidade de ser concedido tal aumento sem que haja um grande impacto orçamentário, o que atende os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal

Também ressaltamos que tal percentual é um desejo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sendo assim, corresponde aos anseios de toda a categoria.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que o Poder Executivo, quando da elaboração do projeto de lei dispor sobre aumento dos Servidores e Empregados Públicos, conceda aumento aos mesmos em percentual não inferior a 10% (dez por cento).

Documento assinado pelo(s): ELIAS GHIOTTO.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 09:25:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-356044-4Z2A3L-216M0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

